



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 86, DE 26 DE maio DE 1976.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, para a implantação e exploração de Terminal Rodoviário e serviços complementares.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de maio de 1976.


RENATO MOREIRA DA FONSECA

Prefeito